



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 540 - Quarta-feira, 17 de maio de 2023

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 037/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 217/23 celebrado em 08 de maio de 2023.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª OSEANE DA SILVA**.

**DATA DA RESCISÃO:** 16/05/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 217/2023.

Ribas do Rio Pardo, 16 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### MENSAGEM Nº. 32/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de maio de 2023.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 29**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, dispondo *sobre o “desmembramento, remembramento e desafetação de terrenos urbanos, para compor área a ser construída Escola Municipal, e dá outras providências.”*

Como é de conhecimento público, um dos impactos da construção da “maior fábrica de celulose do mundo” no Município é o aumento significativo da população, havendo a necessidade de construção de mais unidades escolares para atender a nova demanda existente.

Desse modo, a fim de contemplar os novos alunos residentes nas proximidades dos Bairros Nova Esperança, Jardim dos Estados, Parque Estoril e São Joaquim, e cumprindo o princípio contido no Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece ao estudante o direito de frequentar estabelecimento próximo à sua residência, o Município solicita a autorização, para desmembramentos, remembramentos e desafetação de terrenos urbanos localizados nesta região, para composição de área para a construção de uma escola Municipal através de convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul, que receberá o nome da Profª. Maria Augusta Costa Ramos da Silva, conforme Lei Municipal nº. 1.280/2022.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador**  
**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**  
**Ribas do Rio Pardo – MS**

**Projeto de Lei nº. 29, de 16 de maio de 2023.**

*Dispõe sobre desmembramento, remembramento e desafetação de terrenos urbanos, para compor área a ser construída Escola Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o desmembramento de 10.640,00 m<sup>2</sup> (dez mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) da Área X7-A – Remanescente objeto da matrícula 15.906, conforme páginas 09 a 12.

**Art. 2º.** Fica autorizada a desafetação da Rua Antônio Batista, objeto da matrícula 15.907, desafetação do Espaço Livre de Uso Público “A”, com uma área de 1.209m<sup>2</sup> (mil duzentos e nove metros quadrados) conforme páginas 13 e 14, e desafetação do Espaço Livre de Uso Público “B”, com uma área de 5.487m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), objeto da matrícula 19.790, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, MS, conforme memorial descritivo de fls. 05.

**Art. 3º.** Fica autorizado o remembramento de todas as áreas constantes nos artigos anteriores, denominada ELUP A, perfazendo uma área de 18.568m<sup>2</sup> (dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados), conforme páginas 15/16.

**Art. 4º.** Fica autorizado o desmembramento do ELUP A, lembrada no art. 3º., com uma área de 5.948,50m<sup>2</sup> denominada ELUP B, uma área de 1.293,50m<sup>2</sup> denominada ELUP C, uma área de 1.325,00m<sup>2</sup> denominada ELUP D e uma área remanescente de 10.001,00m, conforme páginas 17/18.

**Art. 5º.** Na área remanescente de 10.001 m<sup>2</sup>, denominada “ELUP A”, fica autorizado a doação da referida área e a construção de uma Escola Municipal em convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Escola Municipal terá o nome de Profa. Maria Augusta Costa Ramos da Silva, conhecida como “Maria Ramos”, conforme Lei Municipal nº. 1.280, de 22 de setembro de 2022.

**Art. 6º.** Fica autorizado o Poder Público a fazer todas as anotações necessárias junto ao 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, MS, para a regularização de todas as matrículas constantes nos artigos anteriores.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 16 de maio de 2023.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO nº 78, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia Comissão Orientadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares municipais de ensino e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 140, de 06 de outubro de 2022 dispondo sobre a Gestão Democrática do ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação (SED) aponta que, faz-se necessário a realização do Processo Seletivo para Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo com objetivo de selecionar candidatos para função de Gestor Escolar com competência técnico-pedagógica conforme Parecer CNE/CP 04/2021 que dispõe sobre a Base Nacional Comum de Competências de Diretor Escolar.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Municipais de Ensino, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

**§1º** - Fica nomeado para sua composição:

**I** - Secretário Municipal de Educação, Sr. Nizael Flores de Almeida;

**II** - Departamento Pedagógico, Sra. Josiane Luana da Silva;

**III** - Departamento Pedagógico: Kelly Cardoso Brasil;

**IV** - Departamento de Inspeção Escolar, Sra. Ana Paula Nogueira Ferreira;

**V** - Departamento Administrativo, Sra. Suellen Machado de Oliveira;

**VI** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo (SIMTED), Sra. Teresinha de Jesus Liguizamon Rodrigues;

**Art.2º** - Cabe a Comissão sistematizar e publicizar o processo seletivo para Diretor Escolar, monitorar e avaliar a implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

**§1º** - A presente gratificação aplicar-se-á apenas aos servidores públicos municipais, ficando excluído da gratificação os representantes da categoria profissional.

**§2º** - A gratificação do *capput* não se aplica ao Secretário Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Março de 2023.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**Nizael Flores de Almeida**

Secretário Municipal de Educação

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 080, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia vinte e dois (22) dia(s) junho (06) de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2023.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

**Eleonora Cardozo Fontebassi**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO nº 81, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Apraza providências para substituição das porteiras e colchetes existentes por corredores ou estruturas de mata-burro nas estradas consideradas rotas de transporte de escolares.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 942 de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a largura das estradas municipais e respectivas faixas de domínio, fixa limitações de uso, autoriza o recebimento de doações, declara de utilidade pública instituindo servidões administrativas nas estradas que integram as linhas de transporte escolar, concede isenção da contribuição de melhoria e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.146, de 27 de dezembro de 2017, estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE- MS).

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os proprietários de Fazendas deverão providenciar a substituição das porteiras e colchetes existentes nos corredores das estradas de suas propriedades, por mata-burro nos locais que são rotas de transporte de escolares, a fim de garantir celeridade e otimização do transporte escolar, conforme mapas no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Os proprietários ou prepostos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para providenciar a substituição, a contar da publicação do presente Decreto, sob pena de incorrer no artigo 11º da Lei Municipal n. 942 de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 3º** O presente Decreto abrange as estradas municipais utilizadas pelo Transporte Escolar Rural, conforme mapas em anexo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Março de 2023.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Nizael Flores de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação

## **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO**

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

#### **1. Do Local e da Data:**

**Local:** Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

**Data:** 17 e 18 de maio de 2023;

**Horário:** das 07h às 10h e das 13h às 16h.

#### **2. Dos documentos necessários**

**2.1.** O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a)** Exame médico admissional;
- b)** RG;
- c)** CPF;
- d)** Título de Eleitor;
- e)** PIS/PASEP;
- f)** Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g)** Certidão de nascimento ou casamento;
- h)** Certidão de nascimento dos filhos;

- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas ([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

## 2. Dos Candidatos convocados:

### MOTORISTA

| NOME                             | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| 13º LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 3,00      |
| 14º ADILSON ALVES                | 2,5       |

### VIGIA

| NOME                              | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|
| 13º TIAGO WILLIAN DA SILVA        | 4,00      |
| 14º ORLEY ALVES MONTEIRO          | 3,00      |
| 15º JOSÉ ANTÔNIO SCHINAIDER ROJAS | 3,00      |
| 16º RAPHAEL BORGES RONDON         | 3,00      |
| 17º EDUARDO SERGIO CABRAL         | 2,50      |

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 460/2023

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor Dione Lima Tavares, do cargo de Gerente de Área da Banda Gilberto Fogaça, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 17 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 16 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 461/2023

*“Nomeia Diretor de Departamento de Cultura.”*

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Dione Lima Tavares**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Cultura**, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 17 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 16 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 462/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cristina Pula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Contrato nº 138/2023, Pregão Presencial nº 020/2022, Processo Licitatório nº 043/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP) do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 463/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Fábia Karine Maciel Leite de Moura** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 016/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Licitatório nº 024/2023. Objeto: Aquisições de Medicamentos destinados ao cumprimento de Ordens Judiciais e suprimimento de demanda da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, por meio do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 464/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Processo Licitatório nº 034/2023. Objeto: Locação de tendas com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Suelen Machado de Oliveira –** Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 465/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Licitatório nº 013/2023. Objeto: Serviço de Segurança desarmada em eventos no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Suelen Machado de Oliveira –** Secretaria de Educação.



**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 466/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, Processo Licitatório nº 012/2023. Objeto: Locação de sanitários químicos para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Suelen Machado de Oliveira** – Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SESAU – CONVOCAÇÃO

**Marcos André de Melo**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023/SESAU, para conferência dos requisitos exigidos ao cargo e dos documentos necessários à contratação, para formalização de contrato por prazo determinado.

#### 1. DO LOCAL E DA DATA

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1872, Centro.

**Data:** 17, 18 e 19 de maio de 2023;

**Horário:** das 07h às 10h e das 13h às 16h.

#### 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**2.1.** O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista(sexo masculino);
- j) Comprovante de contasalário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bense valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física(ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral ( <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> );
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho ( <https://www.tst.jus.br/certidao1> );
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas ( <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas ( [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C) );
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral - solicitar no Cartório Eleitoral.

## 2. Dos Candidatos convocados:

### FARMACÊUTICO(A)

| CLASSIF. | NOME                                |
|----------|-------------------------------------|
| 3º       | MARCELA PEREIRA                     |
| 4º       | GABRIELA CRISTINA DE CAMPOS QUEIROZ |

### TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

| CLASSIF. | NOME                           |
|----------|--------------------------------|
| 8º       | FABIOLA MANOELA MARTINS        |
| 9º       | JÉSSICA REGINA ARAÚJO          |
| 10º      | ELIZEBETE CARDOSO DOS SANTOS   |
| 11º      | AURENIZIA DIAS SOARES DA SILVA |

### RECEPCIONISTA

| CLASSIF. | NOME                      |
|----------|---------------------------|
| 5º       | PAMELA THAINARA CANTORINI |
| 6º       | SANDRA MARA DOS SANTOS    |

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 7º | PRISCILA AUGUSTO CAMILO FERNANDES |
|----|-----------------------------------|

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

| CLASSIF. | NOME                        |
|----------|-----------------------------|
| 3º       | ELIEZER DA COSTA SANTOS     |
| 4º       | EDINALDO CECÍLIO DOS SANTOS |
| 5º       | TIAGO RAFAEL CLARO          |

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Maio de 2023.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Gerência de Licitações**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO Nº 064/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a Dispensa de licitação nº 017/2023, Processo nº 064/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertor (antialérgico) para bebê, atendendo a Secretaria Municipal de Educação (SED).

Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita na CNPJ sob o nº 20.235.675/0001-27, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 04, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.019,00 (dezessete mil e dezenove reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de maio de 2023.

**Nizael Flôres de Almeida**

**Secretário Municipal de Educação**

**Gerência de Licitações**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 originada no Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de aquisições **de mudas de árvores, grama, substrato agrícola e tutores de madeira** para reflorestamento urbano atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.479.222/0001-04, com sede na Rua 3, Quadra 4, Lote 01, Bairro Planalto Verde, na cidade de Terenos – MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/02/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de maio de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 028/2022 originada no Processo Licitatório nº 082/2022 – Pregão Presencial nº 037/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material de Construção** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**, com sede na Rua Projetada A, Rod. BR 262, KM 236.5, Lote 01, Quadra 02 - Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.785/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de maio de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

**AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor **S.H. INFORMÁTIA LTDA**, CNPJ 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético para manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor R\$ 20.000,00 (quinze mil reais) conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, de 15 de maio de 2023.

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA Nº 038, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Republica-se por Incorreção.

Altera a Portaria nº 14, de 16 de fevereiro de 2022, com o fim de readequar os percentuais concedidos a determinados servidores designados para o exercício de funções de confiança e para a participação em comissões.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando que os percentuais inicialmente concedidos aos ocupantes de algumas funções de confiança e servidores envolvidos em encargos para além das atribuições do seu respectivo cargo se mostram aquém da responsabilidade e do esforço exigidos, o que foi possível averiguar somente após o efetivo exercício de tais misteres no âmbito desta Administração;

Considerando, igualmente, a necessidade de reforçar a retribuição pela participação de alguns servidores que cumulam funções em razão de problemas na estrutura e distribuição dos cargos e funções deste órgão; e

Considerando que uma das diretrizes básicas do Plano de Cargos e Vencimentos é a valorização do servidor público pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho, nos termos do art. 1º, inc. III, da Lei nº 1.123/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Portaria nº 14, de 16 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Conceder adicional legislativo ao servidor Cacildo Pedro Camargo, em razão do auxílio às atividades relacionadas ao processo legislativo, conforme disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento-base do cargo por ele ocupado.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 1º de maio de 2023.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 12 de maio de 2023.*

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro  
Presidente da CMRRP

## Boletim Semanal da Tesouraria

10/05/2023

| PREFEITURA                                                      |           |               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                            | MUNICIPAL | 4.482.180,24  |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                                    | MUNICIPAL | 5.280,01      |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6                  | FEDERAL   | 0,00          |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0                  | FEDERAL   | 14.558.612,69 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                        | FEDERAL   | 2.650.140,88  |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                               | FEDERAL   | 908.338,12    |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5                    | FEDERAL   | 1.206.020,75  |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9             | FEDERAL   | 33,30         |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | 841.509,17    |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | 4.025.393,12  |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 2.083.429,89  |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                 | ESTADUAL  | 542.316,79    |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 3.790.765,41  |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | 5.110.954,02  |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 94.317,54     |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 316.185,33    |
| B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 841.254,31    |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7                        | FEDERAL   | 218,08        |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 5.207.103,72  |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 2.895.758,57  |
| C.E.F. - IPTU / 71.003-0                                        | MUNICIPAL | 31.074.921,21 |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | 1.101.633,94  |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                                  | FEDERAL   | 1.526,15      |

|                                                                   |           |                      |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                                     | MUNICIPAL | 14.062.415,76        |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9                            | FEDERAL   | -                    |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                                  | MUNICIPAL | 6.733,27             |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                                           | MUNICIPAL | 0,90                 |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4                              | FEDERAL   | 1.139.110,54         |
| B.B.SICONV - 151.000-2                                            | MUNICIPAL | 75.835,77            |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4                 | FEDERAL   | 1.010.803,60         |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6                             | FEDERAL   | -                    |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                                         | FEDERAL   | 62.900,85            |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                                         | FEDERAL   | -                    |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7                            | ESTADUAL  | 43.737,74            |
| <b>TOTAL</b>                                                      |           | <b>98.139.431,67</b> |
|                                                                   |           |                      |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                                   |           |                      |
| C.E.F. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0                          | FEDERAL   | 507.699,92           |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | 535,22               |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | 65.509,09            |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | 22,26                |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | 0,66                 |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | 208.328,52           |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | 286.338,74           |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | 1.158,32             |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | 19,68                |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | 5.373,50             |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | 7.855,83             |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | 393,14               |
| B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | 1.368,26             |
| <b>TOTAL</b>                                                      |           | <b>1.084.603,14</b>  |
|                                                                   |           |                      |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                              |           |                      |
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6                                     | ESTADUAL  | 193.249,93           |

|                                                                |           |                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL  | 1.964.471,36            |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL  | 2,10                    |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL  | 45.026,31               |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL   | 188,02                  |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL   | 51,71                   |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | 137,69                  |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL   | 3.805,87                |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                              | FEDERAL   | 72,46                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                       | FEDERAL   | 215,14                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                               | MUNICIPAL | 140.297,07              |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                             | MUNICIPAL | 5,79                    |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0                                 | FEDERAL   | 736.821,03              |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4                             | FEDERAL   | 2.239.638,82            |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                              | FEDERAL   | 3.461,13                |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                         | FEDERAL   | 48.164,80               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                                       | ESTADUAL  | 497.873,07              |
| B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5                          | ESTADUAL  | 1.259.424,39            |
| B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5                                | ESTADUAL  | 1.720.977,39            |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                          | FEDERAL   | -                       |
| <b>TOTAL</b>                                                   |           | <b>R\$ 8.853.884,08</b> |
|                                                                |           |                         |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                              |           |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 58.038,25         |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 102.419,18        |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 139.888,37        |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 60.359,76         |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 40.478,39         |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 61.556,27         |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 41.235,08         |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 37.130,14         |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 42.954,48         |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 97.881,48         |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0                                       | FEDERAL   | 210.186,92        |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                 |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>892.128,32</b> |
|                                                              |           |                   |
| <b>FUNDOS</b>                                                |           |                   |



|                                                             |  |                     |
|-------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                       |  | 2.412.067,28        |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6              |  | 18.221,58           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0        |  | 387.194,51          |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 |  | 38.736,24           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9                 |  | 789.170,52          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                  |  | 7.320,21            |
| <b>TOTAL</b>                                                |  | <b>3.652.710,34</b> |

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 011/2023/CMAS

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social-CMAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, a deliberação obtida da Plenária deste conselho conforme Ata da 5ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 04 de maio de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instalar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS de Ribas do Rio Pardo/MS, com a seguinte Composição:

#### Representantes governamentais:

Eleonora Cardozo Fontebassi-Secretaria Municipal de Educação;  
Márcia Helena Coene de Jesus-Secretaria Municipal de Educação;  
Ellen Moura Ferreira Acedo-Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Sara Lopes Bandeira-Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Maria Betânia França da Silva Ramos-Secretaria Municipal de Saúde;  
Lucielly Bonin Silva-Secretaria Municipal de Saúde;

#### Representante Sociedade Civil:

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis-Entidade/organizações Pestalozzi;  
Flávia da Silva Colete-Entidade/organizações Pestalozzi;  
Elenice Maria da Silva-Organização dos Trabalhadores da área;  
Cleusiene Joel pires-Organização dos Trabalhadores da área;  
Ivonete Batista de Jesus-Organização de Usuários dos SUAS CRAS – PAIF;  
Leiliana Vieira Martins-Organização de Usuários dos SUAS CRAS – NUTRIR.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela/o Presidente e pela/o Vice-Presidente do CMAS de Ribas do Rio Pardo/MS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências municipais da Assistência Social;

- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS;
- III. Propor e encaminhar, critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas.

Art. 3º. Para operacionalização da 13ª conferência Municipal de Assistências social a Comissão Organizadora contará com o apoio da equipe da Secretaria Executiva e da equipe Técnica do Órgão Gestor.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo Único: Considera-se colaboradores eventuais: prestadoras de serviços da Assistência Social; consultores; convidados, entre outros necessários ao desenvolvimento das ações.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 16 de maio de 2023.

**Eleonora Cardozo Fontebassi**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

## AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES**  
 67 99286-6406

| MAIO - 2023 |                            |
|-------------|----------------------------|
| DIA         | SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO |
| 1           | SEGUNDA-FEIRA              |
| 2           | TERÇA-FEIRA                |
| 3           | QUARTA-FEIRA               |
| 4           | QUINTA-FEIRA               |
| 5           | SEXTA-FEIRA                |
| 6           | SÁBADO                     |
| 7           | DOMINGO                    |
| 8           | SEGUNDA-FEIRA              |
| 9           | TERÇA-FEIRA                |
| 10          | QUARTA-FEIRA               |
| 11          | QUINTA-FEIRA               |
| 12          | SEXTA-FEIRA                |
| 13          | SÁBADO                     |
| 14          | DOMINGO                    |
| 15          | SEGUNDA-FEIRA              |
| 16          | TERÇA-FEIRA                |
| 17          | QUARTA-FEIRA               |
| 18          | QUINTA-FEIRA               |
| 19          | SEXTA-FEIRA                |
| 20          | SÁBADO                     |
| 21          | DOMINGO                    |
| 22          | SEGUNDA-FEIRA              |
| 23          | TERÇA-FEIRA                |
| 24          | QUARTA-FEIRA               |
| 25          | QUINTA-FEIRA               |
| 26          | SEXTA-FEIRA                |
| 27          | SÁBADO                     |
| 28          | DOMINGO                    |
| 29          | SEGUNDA-FEIRA              |
| 30          | TERÇA-FEIRA                |
| 31          | QUARTA-FEIRA               |

**SEFIP** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**

**Escala de Plantões 24h** Maio 2023  
**Farmácias e Drogarias**

| Dia | Drogaria       | Endereço                                      | Telefone        |
|-----|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| 1   | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 2   | Daniele        | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 3   | Dony           | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 4   | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 5   | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 6   | Poupe Certo    | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 7   | Mais Saúde     | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 8   | Ultra Popular  | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 9   | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 10  | Avenida        | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 11  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 12  | Daniele        | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 13  | Dony           | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 14  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 15  | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 16  | Poupe Certo    | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 17  | Mais Saúde     | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 18  | Ultra Popular  | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 19  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 20  | Avenida        | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 21  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 22  | Daniele        | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 23  | Dony           | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 24  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 25  | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 26  | Poupe Certo    | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 27  | Mais Saúde     | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 28  | Ultra Popular  | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 29  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |
| 30  | Avenida        | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 31  | Multi Drogas   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro    | (67) 3238-1688  |

**SESAU** Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**